



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.037945/2009-30, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 29 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **AMAZONAS DOCE MAR LTDA.**, CNPJ nº 08.169.484/0001-09, com sede na cidade de Recife (PE), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3037).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente